



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON-e	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.482, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.549 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2104.000.2106 – Expansão e Manutenção de Distritos Industriais		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02090016	R\$	54.000,00
TOTAL.....	R\$	54.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.000.1933 – Implantação Do Parque Tecnológico		
4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações -02090003	R\$	40.000,00
23.122.2104.000.2100 – Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02090012	R\$	14.000,00
TOTAL.....	R\$	54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
E Publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N ° 002 – DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 009(Nove), localizado a Rua José Barriga, Centro- frente à Praça da Saudade, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho nº 003/2018 de 31 de Janeiro de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de Agosto de 2017, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 321/2018 de 16 de Janeiro de 2018**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, **RESOLVE: permitir a Senhora SILVANIA LINA DE SOUZA, Portadora do RG nº 1153230-0-SSP/MT e inscrita sobre CPF nº 902.943.191-15, proprietária de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 009 (Nove), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Srº. NILSON RAMOS DE MOURA, portador do RG nº 0849161-5-SESP/MT e inscrito sobre o CPF nº 559.321.341-00.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro taxista permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 31 de Janeiro de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GLÁDSTON ALVES MOUREIRA, SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Milson Pereira dos Santos, matrícula 29831, CPF 318.165.411-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
2º TERMO DE ADITIVO - PERSAN PERFURACAO E SANEAMENTO EIRELI EPP	206/2017	Execução de Serviços de Estudo Técnicos Geofísicos em Rochas Sedimentares por Meio de Sondagem Elétrica Vertical (SEV), tendo como objetivo a determinação de camadas saturadas de água em subsolo, detectadas pela diferença de valores de resistividade e mapeamento da superfície para subsidiar a elaboração da 1º etapa de projetos para execuções de perfurações de poços artesianos buscando o melhor aproveitamento do manancial hídrico subterrâneo.	12/11/2017 à 12/03/2018

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 12 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Gládston Alves Moureira
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 018/2018

Dispõe sobre Constituição da Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 228 de 28/03/2016, especificamente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO a Normativa nº. 001/2017 de 27/11/2017, artigo 100º, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4087 de 27/11/2017;

CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2018, responsável pelo acompanhamento, análise e emissão de parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requeram esclarecimentos técnicos referentes ao processo de remoção.

NOME
CARLA LISETE H. BEHLING - Departamento de Gestão de Pessoas
NIKELLE CASTRO DOS SANTOS - Departamento de Gestão de Pessoas
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO – Departamento de Gestão de Pessoas
MARIA HELENA S. M. G. MONTEIRO – Departamento de Gestão Escolar
MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA – Departamento de Educação Infantil
NEUZELI FUZA – Departamento de Ensino Fundamental
ANA PAULA WERLE – Departamento de Formação Profissional

Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão está condicionado à duração em que perdurarem os trabalhos, para que foi constituída.

Art. 3º - Nos casos omissos a Comissão terá autonomia para resolução.

Art. 4º - Os pedidos de remoção que ocorrerem fora do período estabelecido em Normativa, somente serão deferidos com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica nomeada **CARLA LISETE H. BEHLING** para presidir esta Comissão de Remoção.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 022 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	EDER DONIZETE DOS SANTOS .

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 01/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
124/2018	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	180 dias – a partir do dia 01/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
124/2018	95230	Maria Beatriz Oliveira Vacaro	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 01/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
124/2018	1303317	Magna Cristina da Silva Galvão	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 30/01/2018 – Licença Médica.
124/2018	1556725	Maurilio Medereix Gomes	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 30/01/2018 – Licença Médica.
124/2018	137898	Marley Aparecida Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 31/01/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018**, com fulcro Parecer Jurídico nº 13/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CESAR CLEMENTE**, Procurador Geral do Município e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, assessora jurídica, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, Situada na Rua Lourenço Pinto, Nº 196, Andar nº 03, CEP 80010-160, Curitiba/PR, CNPJ: 07797967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**, com fulcro Parecer Jurídico nº 45/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**, Procurador Geral do Município e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, assessora jurídica, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-MT**, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Araes, Cuiabá-MT, CNPJ nº.03.471.158/0001-38 e **Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU**, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Edifício Top Tower, 1º andar, salas 101,102,103, Jardim da Aclimação, Cuiabá-MT. CNPJ nº. 14.820.959/0001-88.

OBJETO: ESTIMATIVA DE GASTOS - com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte um) de fevereiro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA ESCOLA EMEB PROFESSORA DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, SITUADA NA RUA 07, QUADRA 24, BAIRRO SERRA DOURADA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Alterações Contratuais
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2018**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE VALOR	A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	49/2016	ADITIVO DE VALOR		R\$ 76.577,62	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	344/2017	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS A VIGÊNCIA E A EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.

MEMO nº 033/SMS/VISA/2018

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) de 1ª Instância, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º GRAU

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) DA 1ª INSTÂNCIA nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: **“Fica aplicada a pena de MULTA ao contribuinte, no valor referente a 1.557,816 UFR”**

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S.
AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	2259606	1109/2016
JOALES SILVA DE SOUZA (ACADEMIA IMPACTUS)	306303	2158/2016
RAIMUNDO MILANO DO NASCIMENTO (BAR DO RAIMUNDO)	23809	1127/2016
SINVALDO GUILHERME RAIMUNDO (CONVENIENCIA GUILHERME)	2197901	901/2016

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.

MEMO nº 035/SMS/VISA/2018

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) de 1ª Instância, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º GRAU

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) DA 1ª INSTÂNCIA nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: **“Fica aplicada a pena de MULTA ao contribuinte, no valor referente a 1.557,816 UFR”**

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S.
A. DE S. BRAGA – ME (MERCEARIA BRAGA)	2330403	318/2016
A. A. PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA BEM ESTAR)	2762302	422/2016
A. A. LOPES LANCHES E ESPETOS – ME (ESPETINHO DO MANELÃO)	2229704	2249/2016
AILTON RODRIGUES DA SILVA	2054406	210/2015
ALENDART COM. DE SOUVENIR E BIJOUTERIA	1673008	549/2016
ALEX. F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME (PANIFICADORA SANTO ANTONIO)	3074907	495/2016
AMANDA ROMERO CARVALHO	3236308	558/2016
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA (SORVETERIA PRINCESA)	1062606	1129/2016
ANTONIO CARLOS GOMES DA CRUZ (CANTINA DO CIE)	1261622	883/2016
ANA MACHADO DE MORAES	557307	918/2016



ANASTACIO RAIMUNDO DA COSTA (MERCEARIA SÃO FRANCISCO)	903104	2207/2016
ANNY KAROLLINY BUENO (PASTELARIA DA CAROL)	675148	2116/2016
BARBARA GONÇALVES AMARAL AZEVEDO (SALÃO DE BELEZA DA BARBARA)	2798302	113/2016
BELARMINO MACEDO DA SILVA (BAR DO BELARMINO)	784818	2070/2016
BRUNA DA SILVA BUENO (SALÃO DE BELEZA BRUNA)	2267403	1071/2016
CANADA COUNTRY CLUB	231107	848/2016
CECERO RODRIGUES FERREIRA	2678308	874/2016
CECILIA CORREA SOARES (MARMITARIA TIA LEIA)	1689704	321/2016
CURVO PRESTADORA DE SERVIÇOS E LAVANDERIA (LAV LEVE)	1156408	2280/2016
CLEUNICE ALVES PAIM (MORIÁ MODAS CABELEIREIRA)	2005806	697/2016
CLAUDIO CELESTINO DIAS (BAR DO CLAUDIO)	696600	2254/2016
D. M. DAS NEVES (PADARIA TROPICAL)	2778402	208/2015
DANIEL GONZAGA (SORVETERIA JUNIOR)	2134607	1153/2016
E. DE S. SOBRINHO – ME (MERCEARIA E CONVENIÊNCIA COLIBRI)	2335408	2089/2016
EDNA SILVA DOS ANJOS (SORVETERIA PARANA)	249718	1128/2016
EDIVALDO FERNANDES FIRMINO (MERCADO PAULISTA)	1862008	792/2016
ELOINA TEREZA COPETTI	1022989	1093/2016
ELZA CORREA DAS NEVES SILVA (SALÃO DE BELEZA GUEDANE)	753564	1103/2016
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (CLÍNICA AME FONOAUDIOLOGIA)	1544703	691/2016
ESTER FARIAS PEREIRA FERNANDES (CANTINA DA ESCOLA GALILEI GALILEI)	1333500	763/2016
EZILDA JUSTINA DOS SANTOS	2991104	391/20160
FABIO CESAR DE JESUS (MERCEARIA DO FABIM)	1527258	2182/2016
FRANCISCO FRANCINALDO AMORIM (MERCEARIA AMORIM)	1551230	2098/2016
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA AGROPECUARIA DE MT	487800	1126/2016
GIZELIA REGINA CORREA – ME (ESCOLA PARTICULAR DOM BOSCO)'	975701	2201/2016
GOULART E RABELO LTDA (PÃO DOCE PÃO)	221703	355/2016
GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	2388407	2117/2016
HELOIZA BARBOSA DE SOUZA (SALÃO DE BELEZA HELOIZA)	1668903	2153/2016
HELIO MITSUO ISHIDA (JAPAS CONVENIENCIA)	2820407	733/2016
IVAN SILVA DE ABREU (DEVILLE CABELEIREIROS)	1519604	209/2015
J. C. DOS SANTOS COMERCIO – ME (MERCADO SANTOS)	2240706	1169/2016
J. M. AMORIM TRANSPORTES LTDA – ME (PLASTIPEL TRASPOSTES E LOGÍSTICA)	2988900	675/2016



J. M. DE OLIVEIRA COMERCIO - ME (COMERCIAL VITÓRIA)	2489602	2143/2016
JAQUELINE MARIA DA SILVA (SALÃO DE BELEZA JAQUELINE)	1973608	2154/2016
JEAN CARLO DA SILVA DE ALMEIDA (SORVETERIA TRILHAS DO PANTANAL)	3158807	1090/2016
JESUSCILIA MACHADO DE SOUZA (SALÃO DE BELEZA FORMULA)	1267402	2149/2016
JHENIFER PAULA RIBEIRO	1484079	483/2016
JOSE GARCIA APARECIDO DE JESUS (BAR DO GARCIA)	1322990	1132/2016
JOSE ANTONIO XAVIER	726265	933/2016
JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS	2931208	004/2017
JOSÉ DA SILVA (BAR DOS AMIGOS)	1652273	2219/2016
JULIA PEREIRA SANTOS (SORVETERIA SUMARÉ)	941816	1147/2016
JUAREZ NASCIMENTO DA SILVA – ME (COMERCIAL RAIOS DE LUZ)	2949300	2121/2016
JULIO CEZAR VERONEZI	434002	459/2016
KADU LOC COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	2310805	498/2016
LAURIVÂNCIA DE SOUZA PINTO – ME	1661106	1057/2016
LAURA CARLA L. DE PAULA	2884408	216/2015
LAERTE T. BORGES (LAVANDERIA GUARUJA)	343800	2187/2016
LAZARO DO CARMO BORGES (LACHONETE URUPES)	1150812	2277/2016
LIBIA ROBERTA DUARTE LIMA	1509012	211/2015
LIUZETH LIMA DOS SANTOS	2817000	365/2016
LUCIELLE CRISTIANE DOS SANTOS	1449613	460/2016
L. F. MENDES GARCIA COMERCIO – ME (DEPOSITO DE GAS SÃO MATHEUS)	1618108	627/2016
LOISE PRETEL SCRAMIM (SPA PELLAPELLE)	2824402	1087/2016
LUCIANA LEONEL LIMA (SALÃO DE BELEZA DAS MENINAS)	1905603	1047/2016
MARIA MADALENA COELHO CEZARIO	452742	232/2015
MARIA APARECIDA NEVES (BAR VIRA COPOS)	2321608	2071/2016
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PRADO (LANCHONETE AVENIDA)	529108	2101/2016
MARIA VIEIRA DA CRUZ SOUZA (M. C. MERCADO)	1627007	1030/2016
MARIA DE FATIMA BALDUINO RAMOS (REQUINTE CABELEIREIRA)	1053707	473/2016
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (SEMPRE BELA)	1113615	1089/2016'
MARIA IZILDA DOS SANTOS (MARMITARIA BOM JESUS)	1303724	400/2016
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA – ME (MARMITEX DO NEGUINHO)	1592908	254/2016
MARCIO DA SILVA SANTOS	2812500	207/2015
MARCIO DOS SANTOS (GETSEMANI CABELEIREIROS)	1154834	1137/2016
MARCELO RODRIGUES BORGES (CASA BORGES)	3218207	2509/2016
MARLUCIA FIALHO GARCIA (MARLUCIA COIFFEUR)	22210007	1006/2016
MARINELSON GONÇALVES E CIA LTDA – ME (SERV BEM SUPERMERCADO)	2036204	1175/2016



MERCADO E FRUTARIA LIMA LTDA	2240403	2507/20126
MIRIAM RODRIGUES DOS REIS (MIRIAM ESPETINHO)	2320402	2072/2016
MIRELLA J. SOARES	1372050	233/2015
MILTON AMERICO RIBEIRO (COMERCIAL RIBEIRO	251755	833/2016
MONTE LIBANO HOTEL	120003	590/2016
MOITARA CENTTRO DE SAUDE E ESTETICA LTDA (MARCIA A SUBTIL)	2871505	481/2016
NANCY DEMATTOS BARBOZA GOMES	1095668	2056/2016
NILSON GOMES MENEZES (PICK UP EXPRESS)	2330403	546/2016
NILSON CABREIRA VIEIRA (HOTEL E DORMITÓRIO BRASIL)	764477	307/2016
NILVA PEREIRA DA SILVA (CONVENIENCIA E MERCEARIA PH)	2750905	773/2016
ORCELINA CHAVES DA SILVA – ME (PANIFICADORA PÃO BENTO)	2563301	2301/2016
PAULA ROSANA SARTORI ROSA	26837058	420/2016
PACHECO DE OLIVEIRA E PACHECO DE OLIVEIRA LTDA – ME (COMERCIAL VITORIA)	2629304	2144/2016
PORFÍRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (PURO SABOR)	2957005	1139/2016
REGIO PACÍFICO DE MIRANDA (AÇOUGUE BOM JESUS)	2515105	288/2016
ROSEMARI BROSZKO (ESPETOS GRILL)	2723602	234/2016
S. HELENA MARCONDES MESSIAS – ME (BISTRO RESTAURANTE E CAFETERIA)	2627605	2074/2016
SENAI – SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM	202408	878/2016
SIMONE BAETZ MOTA	1708604	434/2016
SOCIEDADE MANTENEDORA DO COLEGIO BATISTA DE RONDONÓPOLIS	1980101	858/2016
TEREZINHA DELGADO (RESTAURANTE E MARMITARIA ATLÂNTICO)	559102	411/2016
VALDELISA BORGES MATOS (PADARIA DUTE)	1165307	1163/2016
VANIELLI COLOMBO MANHANI (VISON CENTRO DE BELEZA)	2518007	352/2016
VERDULINO FONSECA DE S. FILHO (LANCHONETE CAFÉ COM LEITE)	88048	2267/2016
WALTHER CATARINO DE MORAES NUNES (CATARINU’S CABELEIREIROS)	965700	1041/2016
WANDERSON RODRIGUES (CANTINA DO SAGRADO)	1465324	778/2016

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

178 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Local: Sala do CMAS na Sec. Mun.de Promoção e Assistência Social - Centro, data 09 de março de 2017.

Aos nove dias do mês de março de 2017, teve início às 14h00min a centésima sexagésima oitava reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS Edna Rodrigues de Oliveira Soares, onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Ana Luíza de Oliveira representante titular de Usuários/ARDV, Sirlene Gonçalves da Silva - representante titular de Usuários/Obra Kolping, João Valverde - representante suplente de Usuários/CRAS Conjunto São José, Emília Aparecida Azevedo Rego, representante titular de Usuários/Centro R. Louis Braille, Lilia Regina Soares da Veiga, representante titular dos profissionais da área/CRESS, Vani Moraes da Silva - representante titular dos Profissionais da Área/Obra Kolping de MT, Dalva Duques – representante suplente da Secretaria municipal de Planejamento, Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos, representante suplente dos profissionais da área/Fundação André e Lucia Maggi, Fernanda Moreto, representante titular de entidades/Centro Reabilitação Louis Braille, Anita Cristina Gonçalves da Rocha - representante titular de Usuários/Kobra, Lorival Golfe - representante titular dos Profissionais da Área/CRP. Entidades presentes: **Entidades presentes:** Casa Laura Vicunha, Casa do Bom Samaritano, Caritas Diocesana, Lar Bezerra de Menezes, Casa São Domingos Savio. **Pautas:** 1ª – Apresentação final para aprovação da atualização do Regimento Interno do CMAS: 2º - Apresentação final para aprovação da atualização do Processo Eleitoral da Eleição da Sociedade Civil: 3º - Apresentação final para aprovação do Edital de Eleição de conselheiros, representantes de Entidades, Profissionais ligados a área da Assistência Social e Usuários /2017. . Edna Rodrigues cumprimentando a todos pela presença passa a palavra para a secretaria do conselho para que a mesma faça a apresentação de 03 novos conselheiros substitutos representando o governo a partir dessa data, são: **Iriana Aparecida Cardoso**, CPF: 604.284.221-87 para titular, representando a secretaria Municipal de Assistência Social e **Welington Pereira de Souza**, CPF: 772.064.601-00, para suplente, em substituição as ex- conselheiras Marcia Gislene Casali e Patrícia Pimentel Lopes. O senhor **Mario Sergio Gonçalves**, CPF: 046.596.088-08 para titular, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em substituição a ex-conselheira Silvania Francisca Farias. Em seguida a Presidente do CMAS da início a 1º pauta do dia: Apresentação final para aprovação da atualização do Regimento Interno do CMAS, o mesmo já vem sendo discutido e trabalhado pelo grupo de trabalho/CMAS há 30 dias e enviado para todos os conselheiros e entidades para conhecimento, sugestões e mesmo assim foi apresentado novamente via datashow para acompanhamento de todos. Após algumas dúvidas e questionamento elencados pela conselheira Fernanda Moreto em relação às competências do CMAS –**Art. 14º itens: V** – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados e **XV** – Acompanhar e fiscalizar a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social; A conselheira acha que essas competências não estão sendo executadas a finco pelo CMAS e diz que nem tem conhecimento suficiente para a execução dos referidos itens. Solicita do CMAS e Secretaria de Assistência social que sejam oferecidas capacitações aos conselheiros neste ano. A Secretária de Assistência



Marcia Ferreira de Pinho Rotilli se compromete em estar oferecendo uma capacitação aos CMAS sobre as ferramentas de trabalho do sistema do MDS. Ainda na sua fala, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marcia Rotili, aproveitou o ensejo e falou a respeito do Programa Pró-Família, criado pela Lei Estadual n.º 10.523/2017, está sob a coordenação da Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social – SETAS e prevê ações de transferência de renda com condicionalidades, articulada com outras Secretarias Estaduais e Instituições não governamentais, para que de forma integrada viabilizem o desenvolvimento social de 35.000 famílias, com vistas a superação das vulnerabilidades e redução das desigualdades sociais no Estado de Mato Grosso. Logo após, *o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade, a adesão do município de Rondonópolis ao Programa Pró-Família.* Retomando a discussão e esclarecimento das dúvidas, o Regimento Interno do CMAS foi aprovado por unanimidade. Passando para a 2º pauta do dia: Apresentação final para aprovação da atualização do Processo Eleitoral da Eleição da Sociedade Civil: também apresentado via data show houve várias dúvidas quanto aos eleitores dos seguimentos, mas que foram sanadas, sendo o Processo Eleitoral da Eleição da Sociedade Civil aprovado por unanimidade. E finalizando a 3º pauta do dia: Apresentação final para aprovação do Edital de Eleição de conselheiros, representantes de Entidades, Profissionais ligados à área da Assistência Social e Usuários /2017; também apresentado via Datashow, o edital foi lido na íntegra pela Presidente e Plenária. Consta no Edital o calendário para eleição com início das inscrições e modelos padronizados para candidatos se inscreverem como usuários, entidades e Profissionais ligados à área da assistência social. O Presidente da Caritas Diocesana, senhor Messias sugere que as inscrições e a eleição aconteçam ao mesmo tempo, tendo em vista que terão eleitores que irão votar no intervalo do almoço, foi colocado em votação para aprovação e a plenária do CMAS deliberou pela sugestão, sendo assim o tempo para votação ficara de 16:30 para 16:00h. Após apresentação, leitura, discussão, o Edital de Eleição de conselheiros/2017 – da sociedade civil foi aprovado por unanimidade. Os documentos acima citados e aprovados serão consubstanciados em resoluções e encaminhados para publicação em diário oficial. A comissão para eleição da sociedade civil ficou assim constituída: Lorival Golfe, Iriana Aparecida e Welington Pereira de Souza, lembrando que a comissão só pode ser formada por conselheiros que não sejam candidatos. Marcia Rotilli diz aos conselheiros que serão oferecidas também capacitação sobre o marco regulatório para todas as entidades. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 09 de março de 2017.

Edna Rodrigues de Oliveira Soares

Presidente do CMAS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.998 - DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELENICE DE SOUZA FELIX BARROS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.709, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ELENICE DE SOUZA FÉLIX, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 587/2018** o período de: 11/03/1994 a 31/01/2018, totalizando: **8.728 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias** e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o numero de 10001070.1.00148/17-7** os períodos de: 17/02/1986 a 10/03/1994, totalizando **2.944 dias**, correspondente a 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, que somados totalizam **11.672 dias**, correspondente a 31 (trinta e um) anos, 03(três) meses e 17 (dezessete) dias.

CONSIDERANDO o computo de **11.672 dias**, correspondente a 31 (trinta e um) anos, 03(três) meses e 17 (dezessete) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25800P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ELENICE DE SOUZA FELIX BARROS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ELENICE DE SOUZA FELIX BARROS**, portadora do RG nº 0535515-0 SSP/MT, expedida em 07/04/2004, CPF/MF de nº 384.756.181-20, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: DOC30H, Referência: 10, Classe: C, matrícula nº 25364-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de janeiro de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 558/2018

Dispõe sobre as normas para uso do Auditório do Plenário Ulisses Guimarães, da Câmara Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais....

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O presente Ato destina-se a regulamentar o uso do Auditório do Plenário Ulisses Guimarães, da Câmara Municipal de Rondonópolis a partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais instituições congêneres, e a terceiros ou instituições privadas que não tenham objetivo público, para a realização de eventos sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a cobrança de ingresso ou de qualquer tipo de taxa de entrada durante os eventos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º A autorização de uso será concedida mediante deferimento expresso do Presidente da Mesa Diretora, ou na sua ausência, pela Secretaria Legislativa da Presidência.

§ 1º O uso do Auditório do Plenário Ulisses Guimarães da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT, nos termos do presente Ato, está condicionado à apresentação de ofício requerendo a reserva do espaço, bem como, a disponibilidade da data levando-se em consideração pedidos anteriores.

§2º A disponibilidade de horário para a realização dos eventos deverá levar em consideração o prazo mínimo de 02 (duas) horas de intervalo

§3º O requerimento a que se refere o presente artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do evento.

§4º A resposta ao requerimento de uso a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer no ato do recebimento do mesmo ou no prazo de 03 (três) dias da data do seu protocolo.



Art. 3º A disponibilidade da data será informada no ato de protocolo do ofício junto a Secretaria Legislativa da Presidência, sendo a autorização informada mediante comunicação ao responsável pelo agendamento, no telefone de contato expresso no ofício.

Parágrafo único. Após confirmação do agendamento a Secretaria Legislativa da Presidência informará a Secretaria Legislativa de Administração e a Secretaria Legislativa de Comunicação Social do deferimento, para que adotem as providências cabíveis para viabilizar o evento na data e horário previamente acordados.

Art. 4º A utilização do Auditório do Plenário Ulisses Guimarães da Câmara, nos termos deste Ato, poderá ocorrer mediante disponibilidade de agendamento.

§1º Após o término do evento, o requerente deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos, utilizados no evento, deixando o Auditório do Plenário Ulisses Guimarães da Câmara Municipal totalmente desocupado.

§ 2º O acesso ao Auditório do Plenário Ulisses Guimarães será realizado somente pela sua entrada principal e lateral, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal como Gabinetes, exceto que seja concedida autorização especial.

Art. 5º O uso de equipamentos dos sistemas de som, imagem e eletrônica da Câmara Municipal de Rondonópolis somente será permitido com a presença do servidor responsável, bem como, deferimento da Secretaria Legislativa de Comunicação Social que cientificará da disponibilidade do equipamento, bem como, de servidores para acompanhar a execução do evento.

§1º Os responsáveis pelos partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais instituições congêneres, e a terceiros ou instituições privadas que não tenham objetivo público, deverão assinar Termo de Responsabilidade tratado no Anexo I referente ao uso do equipamento público utilizado para o evento, sendo de sua total responsabilidade a devolução do equipamento em condições ideais de funcionamento ao servidor responsável que acompanhará o evento.

§2º Em caso de perda ou extravio de equipamento público cedido para a realização do evento, deverá o responsável identificado no Termo de Responsabilidade arcar com as despesas necessárias para aquisição de novo do equipamento nas mesmas características e especificações do anterior.

§3º Não havendo o ressarcimento tratado no §2º do art. 5º desta resolução no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do fato, a Secretaria Legislativa de Comunicação Social deverá proceder com a notificação do responsável identificado no Termo de Responsabilidade para que o realize no prazo de 15 (quinze) dias a substituição do equipamento.

§4º Na hipótese de restar prejudicado o ressarcimento deverá a Secretaria Legislativa de Comunicação Social realizar o registro do extravio/perda do equipamento público junto a autoridade policial competente e a remessa à Procuradoria Geral Legislativa para a adoção



das providências cabíveis para responsabilização cível e criminal dos envolvidos por se tratar de patrimônio público.

Art. 6º A autorização de uso do Auditório do Plenário Ulisses Guimarães da Câmara Municipal de Rondonópolis, nos termos deste Ato, é decisão unilateral e discricionária do Presidente da Mesa Diretora, e sempre ocorrerá a título precário, podendo ser sustada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Do indeferimento da autorização de uso do Auditório do Plenário Ulisses Guimarães da Câmara Municipal pelo Presidente da Mesa Diretora não caberá qualquer recurso.

Art. 7º. É vedado o patrocínio, pela Câmara Municipal de Rondonópolis, de qualquer despesa extravagante, tais como: decoração, cerimonial, “coffè break” ou outras do gênero, ainda que ocorra mediante ressarcimento.

Art. 8º No caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar, por escrito, a Presidência da Câmara Municipal com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

Art. 9º O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Ato pelo requerente implicará nas sanções civis e criminais cabíveis, bem como na suspensão do direito de requerer o Auditório do Plenário Ulisses Guimarães pelo prazo de doze meses.

Art. 10 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 12 de janeiro de 2018; 102ª da Fundação e
64ª da Emancipação Política (Lei nº 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
PRESIDENTE

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 559/2018

Dispõe sobre conceder **Licença a pedido e sem remuneração** ao Vereador JOÃO GARCIA DE SOUZA “João Mototaxi”, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro nos Arts. 36 e 46 da Lei Orgânica Municipal e Art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e alterações subsequentes, fica concedida ao **Vereador JOÃO GARCIA DE SOUZA “João Mototaxi”, Licença a pedido e sem remuneração, pelo período de 120(cento e vinte dias)**, a contar do dia 01.02.2018, para tratar de assuntos particulares, podendo este parlamentar retornar às suas atividades constitucionais a qualquer momento que assim lhe convir ou prorroga-la, mediante requerimento de sua autoria à autoridade competente desta Casa.

Art. 2º De acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, fica CONVOCADO o 1º Suplente da mesma coligação deste parlamentar, para tomar posse a vaga decorrente da licença concedida, na data a ser combinada com este.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2018; 102ª da Fundação e
64ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
Presidente

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º Secretário

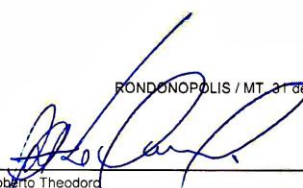


ADMINISTRAÇÃO PRIVADA
JOSÉ ROBERTO THEODORO E CIA LTDA –ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	
JOSE ROBERTO THEODORO E CIA LTDA - ME A. GAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1945 – JARDIM BELO HORIZONTE – RONDONÓPOLIS - MT.	
CNPJ / CEI : 07.805.439/0001-30	Inscrição Estadual: ISENT0
Local de Registro:	Data do Registro: / /
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017	Nº do Registro: FOLHA: 1
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	105.000,00
(=) Lucro Bruto	105.000,00
(-) Despesas Operacionais	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.400,00
IMPOSTOS E TAXAS	7.980,00
(-) C.P.V	
CUSTO DO PRODUTO VENDIDO	13.966,26
(=) LUCRO DO OPERACIONAL	60.653,74
(=) Lucro antes da Tributação/Participação (=)	60.653,74
Lucro antes da Participação/Contribuição (=)	60.653,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	60.653,74


CRISTIANE MATEUS MARTINS
CONTADOR
C.P.F. 974.954.921-04 RG : 14255286
C.R.C. :MT012144006

RONDONÓPOLIS / MT, 31 de dezembro de 2017


Jose Roberto Theodoro
SOCIO PROPRIETARIO
C.P.F. 967.391.348-04
RG nº 9859749

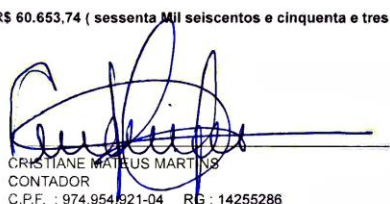


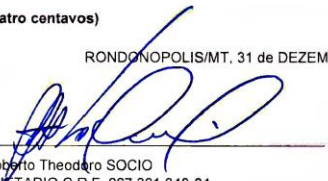
BALANÇO PATRIMONIAL	
JOSE ROBERTO THEODORO E CIA LTDA - ME A. GAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1945 – JARDIM BELO HORIZONTE – RONDONÓPOLIS - MT. CNPJ: 07.805.439/0001-30 Local de Registro : Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017	
Inscrição Estadual : ISENTA Data do Registro : / /	Nº do Registro : FOLHA: 0001
ATIVO	
CIRCULANTE	60.653,74 D
DISPONIVEL	60.653,74D
CAIXA	60.653,74 D
Caixa Matriz	60.653,74 D
TOTAL DO ATIVO =====>	60.653,74 D
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	60.653,74 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	60.653,74 C
LUCRO NO EXERCICIO	60.653,74 C
Lucro no Período	60.653,74C
TOTAL DO PASSIVO =====>	60.653,74 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 60.653,74 (sessenta Mil seiscentos e cinquenta e tres reais e setenta e quatro centavos)

RONDONÓPOLIS/MT, 31 de DEZEMBRO de 2017


CRISTIANE MATEUS MARTINS
CONTADOR
C.P.F. : 974.954.921-04 RS : 14255286
C.R.C.: MT012144006


Jose Roberto Theodoro SOCIO
PROPRIETARIO C.P.F. 967.391 348-04
RG nº 9859749

EM BRANCO